

# REGENERACAO

## ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRIPTORIO  
Praça BARÃO DA LAGUNA  
GERENTE  
ALEXANDRE MARGARIDA

Não agentes do nosso  
jornal em Paris, os Srs.  
Amedée Prince & C. suc-  
cessores de Gallien &  
Prince.

36 Rue Lafayette 36

### REGENERACAO

Desterro, 10 de Maio de 1889.

#### Câmara de S. Luiz

O que se tem dado com esta câmara relativamente à eleição de seu presidente e vice-presidente, por duas vezes caprichosa e arbitriamente annullada pela presidencia da província, para manter nas funções imprórogáveis de presidente da câmara um cidadão, sen-co-religioso, que findou seu mandato em 7 de Janeiro findo, é tão revoltante e escandaloso, encerra tanta falta de decoro, que preparamos armados do látigo da mais vibrante censura para vergastar em plena face o desvio criminoso da autoridade.

Germano A. Thieme, é o chefe conservador de S. Luiz, e como tal entendem os presidentes deste partido que tudo deve ser sacrificado a esse instrumento político:—a lei, os interesses do município, a autonomia e dignidade da câmara...

A eleição que se effectuou a 7 de Janeiro para presidente e vice-presidente da câmara municipal de S. Luiz, destituiu Thieme de chefe da municipalidade, e colocou na presidencia o distinto vereador nosso amigo Guilherme Krieger Junior, e na vice-presidencia o igualmente distinto e inteligente vereador Boethger.

Seu que houvesse nenhuma reclamação, o Sr. coronel Fausto, então na presidência, por sugestões partidárias, annullou essa eleição e mandou proceder a nova, sob o futil pretexto de terem os eleitos, segundo se verificava da votação unânime constante da acta, offragado os próprios nomes. Quando assim fosse, desde que a votação tinha sido unânime, o não especial, objecto unico-

facto não influindo no resultado, não viajava o acto:—este era inatacável.

Comprido, não obstante, a decisão ilegal e incompetente do presidente da província, procedeu a câmara de S. Luiz, no dia 16 de Fevereiro a nova eleição, a cuja sessão deixaram de comparecer, propositadamente, com causa participada, o presidente e vice-presidente do anno de 1888, Thieme e outros.

O resultado dessa nova eleição foi identico ao de 7 de Janeiro, com a única diferença de ter desaparecido a unanimidade, causa da annullação anterior.

Contra esta segunda eleição, contudo com o espírito político do Sr. conego Eloy, representou o Sr. Thieme, allegando que, tendo sido annullada a primeira eleição, continuava elle a ser o presidente da câmara!

S. Ex. Reverendissima, tendo ouvido não a câmara municipal, mas pessoalmente o presidente eleito, Krieger Junior, que, lhe deu resposta cabal, não hesitou em expedir o acto de 27 de Abril, annullando a 2ª eleição e mandando que assumisse a presidencia o ex-presidente, que findará suas funções em 7 de Janeiro, e contra o qual por duas eleições sucessivas se manifestaria a maioria da câmara.

Ordenei S. Ex. que imediatamente convocasse o ex-

presidente uma sessão, afim de se proceder a nova eleição (terceira!), mas Thieme, que sabe de que força é o actual vice-presidente, fez-se desentendido, e assumiu simplesmente a presidencia, como se vê do officio junto, deixando de convocar imediatamente a sessão ordenada:

E'claro que, sendo imprórogáveis as funções de presidente da municipalidade, salvo renovação de mandato, não podia o ex-presidente, por força do acto illegal que combatemos, reassumir essas funções se não para imediatamente convocar a ses-

da ordem contida no acto de 27 de Abril.

Mas, como o fim de toda essa escandalosa patota é somente reter a presidencia da câmara municipal de São Luiz nas mãos de Thieme, que conta apenas com o seu voto e o de um comandinho, este, que deu parte de documento na sessão de 7 de Janeiro

que pediu dispensa de comparecer à sessão de 16 de Fevereiro—(ambas de eleição), sabe que «imediatamente» do acto do Sr. Eloy, é tão somente para «inglez ver a!»

E foi annullada a eleição por não ter sido a sessão convocada pelo ex-presidente!

Pois se este fogue da sessão de 7 de Janeiro, dizendo em um officio do próprio prenho que estava na ocasião com um ataque «congestional» (officio n. 2), se pediu dispensa de sessão de 16 de Fevereiro, — em que se ia proceder a 2ª eleição, assim como de comparecer durante mezes, (officio n. 3) como é que a ausência de convocação por parte de semelhante entidade serve de fundamento para annullar-se a eleição?

Em que é que essa ausência, justificada pelos próprios officios que em seguida publicamos, podia afectar substancialmente o processo d'aquelle eleição, na qual foram guardadas todas as formalidades legais?

O pretexto foi demasiado frágil e não resiste à análise. Queremos erer que si o Sr. conego Eloy, apesar de todo o seu partidarismo tivesse tido conhecimento dos officios de Thieme, que publicamos, não arrastaria a autoridade que exerce à prática de um acto tão deprimente.

Antes de terminarmos, permita-nos S. Ex. que lhe perguntemos em que lei se fundou para annullar eleições dos presidentes de câmaras? Segundo a lei eleitoral, essa eleição é acto privativo dos vereadores, entre si, no qual nem os próprios suplentes são admitidos.

Se assim é, não importan-

do a eleição o exercício de funções económicas ou administrativas, unicas em que pode a presidencia intervir, onde está a lei expressa que o autorisou, ou o seu predecessor, a julgar o proferir sentença de nullidade contra a eleição efectuada na câmara de S. Luiz, para presidente e vice-presidente?

Exmo. Sr. Conego, praticamente um grande acto de justiça e respeito á lei e à moralidade;—revogue a insustentável decisão de 27 de Abril, proferida contra a câmara de S. Luiz.

**COPIA N. 1**  
«Presidencia da Câmara Municipal de S. Luiz, em 4 de Maio de 1889.—Tendo reasumido a presidencia desta câmara por ordem expressa de S. Ex. o Sr. Presidente da província, lhe participei para não allegar ignorância.—Deus Guarda a V. S.—O presidente Germano A. Thieme.—Ao Sr. Secretário da Câmara.»

**COPIA N. 2**  
«Presidencia da Câmara Municipal de S. Luiz, em 7 de Janeiro de 1889.—Ilms. Srs. Vereadores.—Tenho a estrita obrigação de participar aos Srs. que repentinamente me deu um ataque «congestional» que som poder mover-me cahi doento em casa do vice-presidente, por isto VV. SS. participo que não pode haver renúncia da câmara, que transformaria para qualquer outro dia quando o vice-presidente ou eu estares restabelecido.—Deus Guarda a VV. SS.—Aos Ilms. Srs. Vereadores desta Câmara. (Assinado).—O presidente, Germano A. Thieme.»

N. B.—Se o Sr. Thieme não ignorasse que na falta do vice-presidente, funciona como tal o vereador mais votado, não usaria de expediente de fingir-se cahido de um ataque «congestional», para addir a sessão, estando os vereadores reunidos em numero legal no dia designado pela lei.

**COPIA N. 3**  
«S. Luiz, 17 de Janeiro de 1889.—Ilms. Srs.—Tendo eu em 14 do corrente participado a esta Ilma. Câmara que meus interesses particulares me prohibiram presenciar a sessão do mesmo dia, como também que durante estes primeiros dois mezes não me era possível de presenciar as sessões, não houve despacho, conforme manda a lei das câmaras, mas momente um arregante despacho do Ilm. Sr. Dr. Julia Claudina Roza,

**ASSIGNATURA**  
CAPITAL . . . (somestre) . . . 50000  
PELO CORREIO . . . 60000  
NUMERO AVULSO 40 RS.

Presidente, por isso me dirige Ilma. Câmara pedindo que deberta em sessão sobre este assunto, declarando no mesmo tempo que se estiver presente neste villa não recusarei a chegar as sessões.—Deus Guarda a V. S.—Ilms. Srs. Presidentes e mais vereadores desta Ilma. Câmara Municipal reunida em sessão...—O vereador Germano A. Thieme.»

Vai tudo na algaravia em que foi escrito.

#### NOTICIARIO

Fizemos distribuir ante-hontem, ás 9 horas da noite, o seguinte:

#### BOLETIM

Parece ter sonado a hora final para o Gabinete Loyo, essa escandalosa comandita comunitária que arradou em governo explorava o paiz.

A patria e a moralidade devem estar de parabens.

O seguinte telegramma dá-nos a grata notícia de que está de todo morto o negregado ministro.

Rio de Janeiro, 8, ás 7 e 25 minutos da noite.

«Crise ministerial. Deputados governistas hoje em minoria, considerando-se derrotados, retirarão-se da câmara para não haver sessão.

Presidente do conselho seguirá para Petropolis.»

#### Telegramma

Por telegramma recebido ante-hontem da corte S. Ex. o Sr. Ministro do Império concedeu aos Srs. Drs. Frederico Fróes Seixas Corrêa a exoneração que pedirão de medicos encarregados do serviço quarentenário no Lazareto de Santa Cruz nessa provin-cia.

No banquete oferecido pelos Drs. Frederico Fróes e Seixas Corrêa o convidado foi o Dr. Amoroso Lima e não Matoso Amorim como por engano publicámos.

Falleceu ante-hontem ás 9 1/2 horas da manhã, vítima de febre typhica, a Exma. Sra. D. Julia Claudina Roza,

## Regeneração

extremos, esposa do Sr. Ri-  
cardo da Costa Ortiga, guarda-  
do da Alfândega desta capi-  
tal, a que e aos demais pa-  
cientes enciamos as nossas  
condolências.

Recebemos um folheto  
contendo varios e bem elab-  
orados artigos pelo Sr. Leon  
Eugenio Lapagesse, distin-  
to professor de francez do  
Instituto Litterario e Nor-  
mal, desta capital, sobre a  
Associação do Professorado  
Catharinense.

Agradecemos.

Fez annos, hontem, o la-  
borioso artista Carlos Gui-  
lherme Schmidt, um dos val-  
entes companheiros da cru-  
zada abolicionista, que nes-  
ta capital souberam conquis-  
tar os louros da victoria.

Está nesta capital o nosso  
amigo Trajano Cicero Fer-  
reira, ex-escriturário da  
Commission de Terras e Co-  
lonização da colonia Brus-  
que.

No dia 19 de Março falle-  
ceu na Espanha o laborioso  
cidadão Bento Reguera,  
pai do Sr. Romão Reguera,  
negociante desta praça, a  
quem por esse motivo envia-  
mos os nossos pesames.

Chamamo-nos a atenção dos  
nossos leitores para a publi-  
cação, que fazem, na secção  
competente, os distintos fa-  
cultativos Drs. Frederico  
Fróes e Seixas Corrêa.

### SECÇÃO LIVRE

**Os Drs. Frederico Fróes  
e Seixas Corrêa ao  
público**

Retirando-nos desta capi-  
tal sem chegarmos ao termo  
da comissão que exponta-  
neamente à nós tomámos,  
julgando de nosso dever clar-  
a razão de nossa proxima  
retirada, oferecendo á nos-  
sos amigos a leitura das se-  
guientes peças officiais, que  
explicito no-sa prompta par-  
tida.

DR. FREDERICO FRÓES.  
DR. SEIXAS CORRÊA.

Desterro, 8 de Maio de 1889.

Presidente da Província.—  
Desterro. — Comandante in-  
tervem serviço quarentenário.  
Pego nainter minha autorida-  
de ou exonerar-me. Desalo-  
ja sem necessidade emprega-  
dos desinfectadores para dar  
quarto a soldados passageiros  
de terceira. Declara exatitourar-  
me, pois como comandante  
da fortaleza considera-se meu  
superior.

Pego providencias promptas  
e energicas.

Declarei telegraphar V. Ex.

disse-me que fizesse pois nô  
ligava importancia. Acaba  
prender enfermeiro por não  
querer dar quarto que occupa-  
ordem minha.

Lazareto, 28 de Abril 1889—  
ás 9 1/2 da noite.—Dr. Freder-  
ico Fróes.—Em commissão  
do ministerio do Imperio.

Ilmo. Exm. Sr. Conego Joa-  
quim Eloy de Medeiros, muito  
digno Presidente da Província  
de Santa Catharina. — Com a  
conceição que reclama um tele-  
gramma, noticiei hontem a V. Ex.  
a incompatibilidade em  
que me acho para o completo  
desempenho do serviço quaren-  
tenário com o actual coman-  
dante desta fortaleza, o Sr.  
major Aguiar. Julgo porém de  
meu dever dar, em officio, mais  
amplas explicações sobre o fa-  
to que trouxe essa incompati-  
bilidade, e pedir a V. Ex. as  
providencias reclamadas para  
a manutenção da ordem neste  
serviço.

Hontem, por occasião da  
chegada dos passageiros da pa-  
quete «Rio de Janeiro», tra-  
vava eu da distribuição dos apo-  
sentos, conforme a maneira que  
me parecia mais conveniente,  
quando fui surpreendido com a  
noticia de que o Sr. coman-  
dante desta fortaleza, mandra  
desalojar de quartos por mim  
cedidos, os empregados que te-  
nho para o serviço do Lazare-  
to, com o fim de á sua vontade,  
ceder essas aposentos a solida-  
dos a quem competem, como  
V. Ex. sabe, alojamentos de  
passageiros de 3ª classe.

Tratei logo de indagar o que  
havia de verdade no que me  
acabava de ser narrado, e fui  
directamente entender-me com  
essa autoridade, a quem fiz  
ver que tratava-se de um ser-  
viço directamente incluído em  
minha atribuição de director  
do estabelecimento quarente-  
nário, e que justamente nessa  
ocasião eu tratava, como sem-  
pre de desempenhar-me de de-  
veres que spontaneamente à  
mim tomára, assumindo a  
responsabilidade da direcção  
deste trabalho.

Tive, como resposta, e em  
termos pouco dignos de um ca-  
valheiro, que ele assim proce-  
derá á beira da moralidade, jul-  
gando conveniente colocar em  
dous quartos, quatro soldados  
com suas respectivas mulheres.  
Por esta necessidade allega-  
da pela alludida autoridade,  
v. V. Ex. que não era por elle  
comprehendido o alcance da  
phrase, que facias grifhei, e  
que á pessoas facias e menos  
escrupulosas, poderia trazer  
juizos duvidosos sobre a mora-  
lidade do estabelecimento que  
dirijo; no entanto que verda-  
deira infração no decreto havia  
na colocaçao de duas cazaes em  
cada aposento, tornando-as tes-  
testenunhas do que entre elles  
se passasse.

Felizmente, a maneira por  
que ha quasi um mez dirijo  
este estabelecimento, nenhuma  
observação tem até hoje mere-  
cido, e lastimo que esta indis-  
-

posição que acaba de appare-  
cer, tenha por causa uma gra-  
tuita antipatia desse oficial  
para com empregados que têm  
sabido cumprir seus deveres, e  
que sem dúvida o motivaram  
involuntariamente pela obedi-  
éncia que me prestam, no cum-  
primento de suas atribuições,  
de preferencia ás ordens dadas  
por essa autoridade, na inva-  
são de minhas atribuições.

Como prova, cito a V. Ex. o  
facto na mesma occasião ocor-  
rido, de mandar recoller no xa-  
dro o enfermeiro Maximino  
de Lima, por não querer aban-  
donar o quarto que ocupava  
por ordem minha, como ha  
pouco disse á V. Ex.

Nota, não sei porque causa,  
a apparição desse insulto pro-  
cedimento na actual quaren-  
tena, porquanto passageiros de  
igual classe, como são os ini-  
migrantes, e igualmente casados,  
nesta quarentena como nas an-  
teriores, ocuparam o mesmo  
salão que destinou ás esses sol-  
dados, sem entretanto appare-  
cer a indebita intervenção des-  
sa autoridade pugnando por  
uma fictícia moralidade, que  
de este autoridade é a pri-  
meira a procurar corromper a  
moralidade n'aqueles que a  
tem ainda sã e pura.

Como prova, cito a V. Ex.  
o facto de haver o zeloso Sr.  
major Aguiar me pedido, ha  
dia, quando falecece um impi-  
grante de febre-amarella, que na  
communicação que tivesse de  
fazer a V. Ex. atestasse uma  
outra causa de morte que não a  
verdadeira, para não elevar-se  
a quarentena á 10 dias, e poder-  
mos ir á cidade !!

Pobre velho!!! não sabia o  
que pedia, nem conhecia o al-  
cance de suas palavras. Nada  
lhe respondi para não respon-  
der-lhe o que devia (4)

Estes factos, fielmente nar-  
rados como acabo de fazer, tra-  
zeum-me uma posição difficil-  
zima, na completa execução que  
desejo dar a uma tarefa que  
exponentemente a mim to-  
mei; e a não ser garantida a  
minha autonomia na inteira au-  
toridade que me compete no ser-  
viço meo cargo, peço neste caso  
á V. Ex. para tomar na devida  
consideração os officios que a  
esta acompanham.—Deus Gu-  
arde á V. Ex.—Ilmo. Exm.  
Sr. conejo Joaquim Eloy de  
Medeiros, M. D. Presidente da  
Província de Santa Catharina.—  
Dr. Frederico Fróes.—Em  
commissão do ministerio do  
Imperio,—Lazareto de Santa  
Cruz, 29 de Maio de 1889.

Ilmo. Exm. Sr. Conego Joa-  
quim Eloy de Medeiros, M. D.  
Presidente da Santa Catharina.—  
Pego permissão para comunicar  
á V. Ex. que em data de hoje res-  
olvi dar minha exoneração do  
lugar de medico encarregado do

(\*) Este facto foi testemunha-  
do por alguns quarentenados en-  
tre os quais me lembram dos  
Ilmos. Srs. Francisco Pereira de  
Vasconcellos, Francisco Corrêa  
Savenda e Arthur de Melo, aqui  
presentes.

serviço quarentenário no Lazareto da Santa Cruz nôsta província.

O que levo ao conhecimento do  
V. Ex. para os devidos effeitos.—  
Ilmo. Exmo. Sr. Conego Joa-  
quim Eloy de Medeiros, M. D.  
Presidente da Santa Catharina.—  
Dr. Frederico Fróes, em com-  
missão do ministerio do Imperio.—  
Lazareto da Santa Cruz, 29 de  
Abril de 1889.

Ilmo. Exmo. Sr. Conego Joa-  
quim Eloy de Medeiros, M. D.  
Presidente da Província de Santa  
Catharina.—Pego permissão para  
comunicar á V. Ex. que em data  
de hoje resolvi dar minha  
exoneração de auxiliar do medico  
encarregado do serviço quaren-  
tenário n'esta província, o quo-  
to ao conhecimento do V. Ex.  
para os devidos effeitos.—Deus  
Guarda á V. Ex.—Ilmo. Exmo.  
Sr. Conego Joaquim Eloy de Me-  
deiros, digno presidente da Santa  
Catharina.—Dr. Antonia J. de  
Seixas Corrêa.—30 de Abril de  
1889.

A segunda é a que resulta  
da accommodação do pessoal  
inferior do serviço quaren-  
tenário no mesmo local desti-  
nado aos passageiros quaren-  
tentados.

Concluindo, remetto a V.  
S. um exemplar das instruc-  
ções, a que me tenho referi-  
do n'este officio.—Deus  
Guarda á V. S.—Conego Joa-  
quim Eloy de MEDEIROS.—  
Ilmo. Sr. Dr. Frederico de  
Albuquerque Fróes.

Ilmo. Exm. Sr. Conego M. D.  
presidente da província de Santa  
Catharina.—Acabo de receber o  
offício de V. Ex. datado de  
hoje, e ao qual acompanhou  
o numero do Jornal—Conservador—  
em que veiu o regula-  
mento organizado para o servi-  
ço sanitário durante as quaren-  
tenas feitas no Lazareto de  
Santa Cruz, em 1886.

Com respeito devido á pri-  
meira autoridade da Provin-  
cia, a quem inuiu prezo como  
principal sustentaculo dos prin-  
cípios da ordem, e da Justiça, peço  
permisão á V. Ex. para apresen-  
tar algumas considera-  
ções ainda, referentes á primei-  
ra comunicação que tive a  
honra de dirigir á V. Ex.

Pela leitura do officio de  
hoje, vejo que continuam a per-  
manecer as mesmas causas que  
mantiveram o conflito a que  
V. Ex. se refere.—Os artigos  
cuja execução V. Ex. lembra,  
já existiam no dia 28 de mez  
passado, quando houve a inva-  
são em minhas atribuições pelo  
Sr. major Aguiar; e nenhuma alteraçao havendo n'esses ar-  
tigos, e nem providencias pos-  
terioras, que me conste no me-  
nos, reprimindo o primeiro abu-  
so, fico no direito de acreditar  
na possibilidade de uma repro-  
dução do alludido facto, o que  
será por demais desagradável a  
V. Ex., como digno Presidente  
d'esta província, e a mim como  
medico que aspira em renome  
única ás seus serviços, o  
fiel cumprimento da seus devo-  
rações.

A indevida intervenção do  
Sr. Comandante em attribui-  
ções regulamentares que me es-  
tão afectas; o facto de contra-  
riar minhas ordens em serviço  
de minha exclusiva competen-  
cia; a violencia de mandar  
prender o enfermeiro por não  
querer desobedecer-me, são  
actos, V. Ex. ha de convir, que  
realizavam de minha parte  
protesto immediato, e pediam  
prompta reparação.

Por esta norma pantei meu  
proceder, satisfiz o príncipe e  
espero ainda de V. Ex. a se-  
gunda.

No estado em que ainda per-

mancecem os factos, confessou a V. Ex., recio voltar para esse serviço a que tão de bôa vontade me tenho dedicado; e, seu plena certeza de minha completa autonomia no serviço sanitário da quarentena, manda a bôa prudencia que, por meu lado, procure evitar novo conflito, não indo para esse ponto que poder-me-ha ser de desagravios recordações.

Creio que não podem ser mais judiciosas as considerações que acabo de apresentar, e por elhas V. Ex. se convençerá do quanto pônto pela prudencia, os actos de minha vida publica.

Passando agora a nova ordem de ideias V. Ex. permitir-me-ha dizer que, de longa data, as circunstâncias de necessidade têm inhibido o exacto cumprimento das instruções para o serviço sanitário em Santa Cruz, que V. Ex. quiz dar-me a honra de mandar.

Permitir-me-ha dizer ainda que, em 3 de abril, conferenciando eu pela primeira vez com V. Ex. fiz incontinentemente sentir a impossibilidade de cumprir-se o regulamento do serviço sanitário do Brazil a que se refere o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, o que já havia levado ao conhecimento do Exmo. Sr. conselheiro ministro do Imperio por telegramma passado a 27 de março ultimo.

Ainda uma vez permitir-me-ha V. Ex. dizer que o artigo II das instruções vigentes, a mim hoje enviadas, e a que V. Ex. se refere, estableceido a permanência do enfermeiro nos Ratones, bem como os artigos—8—12—e 27, creio poder garantir a V. Ex. que nunca foram cumpridos, havendo, a meu ver, para isso justificada razão.

Acresce ainda que, sendo o Lazareto de Santa Cruz, —lazareto de observação—só se devendo mandar para os Ratones os doentes de molestas epidemias ou contagiosas, como parece concluir-se da combinação dos artigos—3<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup>, e conforme ordenou-me V. Ex. que o fizesse, é claro que um enfermeiro no Lazareto de Santa Cruz, torna-se um empregado necessário e cuja presença é perfeitamente justificada.

A permanência do enfermeiro no Ratones, não havendo doentes, como no caso presente, importa na completa inutilização dos serviços de um homem cuja presença na sóle do Lazareto, pode ser aproveitada; como tem sido, com o pequeno pessoal do serviço sanitário, no serviço do próprio Lazareto.

Esta racional alteração do artigo II, que isso prescreve, feita antes de mim e por mim instigada, seguindo antiga praxe, foi o que motivou a presente do enfermeiro no Lazareto; e, apenas por uma mera casualidade, creio, recusou sobre essa entidade a ordem de pri-

são, como poderia reenhar sobre qualquer outra que, como esta, mantivesse minhas disposições sobre distribuição de aposentos. Quanto à justificação que pretendo dar a Sr. comandante, ao seu procedimento, pela ausência do formoso dono, devo dizer a V. Ex. que ella é mesma verdadeira, pois este estava perfeitamente repousado pelo seu preposto, e, como prova, existe o inimato fornecimento por elle feito de tudo quanto havia para o serviço de quarentena, salvo os objectos de propriedade do Lazareto que por inqualificável abuso se achavão em caixa do Sr. comandante à seu serviço particular.

Não procuro ainda a justificação da hora adiantada. 11 da noite, como foi allegado, por quanto o momento desse conflito de autoridade teve lugar entre 8 1/2 e 9 horas quando eu e mesmo todos os quarentenários se achavam ainda desertos, e eu, como disse a V. Ex. diante as devidas providencias para a bôa accommodação de todos.

Quanto a acomodação do pessoal inferior do serviço quarentenário no mesmo local destinado aos passageiros quarentenados, devo dizer a V. Ex. que por falta de comedhos apropriados para esse fim, fui forçado a conservar os asylados no proprio Lazareto na parte destinada aos passageiros de 3<sup>o</sup> classe. Facto perfeitamente igual dâ-se com os empregados da Alfândega e Correio que, pelo mesmo motivo, são asylados no mesmo edifício do Lazareto.

Assim, respondidos todos os topicos do ofício que hoje recebi; seguindo os sãos preceitos continuando a testemunhar a V. Ex. a minha bôa vontade pelo serviço publico e sanitário, terrei profundo pesar em ver-me forçado a não terminar, como desejo, a minha missão nesta Província. Deus Guarde a V. Ex.—Illi. Exm. Sr. Conego Joaquim Eloy de Medeiros, M. D. Presidente da Província de Santa Catharina.—DR. FREDERICO FRÓES.—Em commissão do ministerio do Imperio.

Desterro, 3 de Maio de 1889.

Província de Santa Catharina.—Palacio da Presidencia, 4 de Maio de 1889.—Illi. Sr.—Nesta data tenho resolvido conceder a exoneração pedida por V. S. em seu ofício do 29 de mez proximo passado, do cargo de médico incumbido do serviço quarentenário nesta província.—Deus Guarde a V. S.—Conego Joaquim Eloy de Medeiros.—Sr. Dr. Frederico de Albuquerque Fróes.

#### Aos surdos

Uma pessoa que se curou de surdez e rudo dos ouvidos, e padecendo durante 20 annos, usando de um remedio poderosissimo, enviará sua descrição gratis á quem a pedir.

Dirigir-se ao Sr. Nicholas, n. 1260, Santiago del Estero, em Buenos-Aires.

Muitas vezes é útil associar a crosta de alecrim de fada ao óleo de ligado de bacalhau no tratamento das alergias do faringe, dos bronquios, dos pulmões, e principalmente nas bronquites crónicas e nos catarrhos. Esta associação apresenta grandes vantagens, nome na ausência de efeitos quando se faz uso somente no óleo de ligado de bacalhau peito fraco ou um temperamento debilitado.

Este óleo medicinal encontra-se

**José Francisco de Gonçalves**

falecido á 5 do corrente, bem como manifestaramse graças áquellas pessoas que o acompanharam durante a sua enfermidade.

Outrosim, rogam aos seus amigos e parentes para assistirem a missa do 7º dia, que mandam celebrar no dia 14 do corrente, às 8 horas da manhã, na igreja da Venital Ordem Terceira de São Francisco, pelo que se conselhem sumamente gratos.

horas da manhã, na Igreja de São Francisco, uma missa por alma do seu sempre chorado esposo,

**Idelfonso Marques Linhares**,

1º aniversario de seu passamento; convida portanto a todos os seus parentes e amigos e aos do falecido, para assistirem a esse acto de religião e caridade pelo que antecipa seus agradecimentos.

## Presisa-se

da quantia de 400\$000 sob garantia de hipoteca.

Para informação nessa typographia.



#### VIRGINIA SILVEIRA DE SOUZA

José Silveira de Souza e seus filhos agradecem cordialmente a todas as pessoas que tão generosamente os acompanharam, prestando seus valiosos serviços, durante a fatal enfermidade que lhes arrabrou para sempre sua presadíssima e sempre lombarda filha e irmã Virginia Silveira de Souza, cabendo-lhes aqui mencionar, especialmente os nomes dos Ilms. Srs. Dr. Schatel, G. Hautz e sua esposa, Firmino Beirão e sua esposa e outros que com dedicação se interessaram por salvá-la-a tão dolorosamente, a todos os quais não tem expressões com que lhes possa manifestar seu eterno reconhecimento. Aproveitou esti occasião para convidar aos seus parentes e ás pessoas de sua amizade para assistirem á missa no dia 13 do corrente, às 8 horas da manhã, na igreja do Menino Deus, que por sua alma mandão rezar.

D. Sara de Carvalho Pereira e Oliveira e seus filhos irmãos ausentes, D. Maria Ludovina de Oliveira, Maria Clementina de Oliveira, Maria Vicentina de Oliveira, Ludovino Aprigio de Oliveira e sua mulher, D. Dorothéa Oliveira de Oliveira, Sergio Nolasco de Oliveira Paes, e Francisco C. Salomé Pereira agradecem cordialmente a todas as pessoas que os acompanharam durante a enfermidade e enterroamento do seu falecido marido, pai, cunhado, filho e irmão Francisco Amancio de Oliveira e desde já as convidam para a missa, que terá lugar hoje, Sexta-feira, na greja matriz ás 7 1/2 horas, pelo que se confessão mais uma vez agradecidos.

Os filhos, irmãos e mais parentes, profundamente magoados, agradecem a todas as pessoas que conduziram á eterna morada o cadáver de seu prezado, pai e irmão,

## ANDRÉ WENDHAUSEN & C. 1 B RUA DO PRÍNCIPE 1 B

Chegou para esta casa um grande sortimento de morninhas, cascinhas, pannos e diagonaes pretos, que rendem pelos segnites preços:

**MERINOS PRETOS**, covado: 900, 1\$000, 1\$300, 1\$400, 1\$600, 1\$800, 2\$000, 2\$200, 3\$000 e 4\$000 réis.

**CASEMIRAS PRETAS**, covado: 1\$600, 2\$000, 2\$500, 3\$000, 4\$000 e 5\$000.

**PANNOS PRETOS**, covado: 2\$000, 2\$200, 2\$400, 3\$000, 3\$500, 4\$000, 5\$000, 6\$000 e 7\$000.

**DIAGONAES**, covado: 2\$200, 2\$500, 3\$000, 4\$000, 5\$000 e 6\$000.

Garante-se a durabilidade destas fasendas.

## 1 B RUA DO PRÍNCIPE 1 B

## CABO SUBMARINO

### The Western & Brazilian Telegraph Co. Limited

participa ao publico que, a partir de 1º de Abril proximo futuro as suas taxas ficarão reduzidas, como se segue:

Allemânia	4\$010	por palavra	Italia	4\$070	por palavra
Austria e Hungaria	4\$100	>	New-York	4\$200	>
Belgica	3\$920	>	Noruega	3\$950	>
Dinamarca	3\$950	>	Portugal	3\$550	>
França	3\$980	>	Russia	4\$160	>
Gran Bretanha	3\$800	>	Suisca	4\$010	>
Hespanha	3\$760	>	Suecia	4\$030	>

Para mais amplas informações dirigir-se ao Superintendente da Estação da companhia n'esta cidade, praça Barão da Laguna n. 16.

Desterro, 30 de Março de 1889.

R. J. REIDY

**APPROVAÇÃO**  
da Junta de Higiene  
do Rio de Janeiro  
Sois Medalhas "OURO,"  
etc.

Recompensa de 16.600 francos ao Laroche

# QUINA-LAROCHE

ELIXIR VINÓSO

Aperiente Tonico Febrifugo, este produto de um sabor agradável é superior aos vinhos de quinquina contra as Afecções do Estomago, Febres antigas, etc.

**APPROVAÇÃO**  
da Junta de Higiene  
do Rio de Janeiro  
Sois Medalhas "OURO,"  
etc.

O mesmo **Ferruginoso** muito recomendado contra a Decoloração do Sangue, Clorofanemia, as Consequências do Parto, &c. PARIS, 20 e 22, rue Drouot e Pharmacie.

## LOTERIA DE SANTA CATHARINA

1ª serie da 1ª loteria

Prêmio maior 4:502:000 Prêmio maior

### PLANO

1 premio	4:500:000
1 "	800:000
1 "	200:000
2 "	de 100:000
4 "	50:000
10 "	25:000
20 "	12:500
40 "	6:000
750 finais de 1 leitra do 1º premio a 2\$000	1:500:000
750 "	1:500:000
2 approximações do 1º premio a 40\$000	80:000
2 "	20:000
	40:000

1583 prêmios no valor de Rs. 9:750:000

As extracções são fiscalizadas pelo governo provincial.  
Brevemente será marcado o dia da extracção.

### Sem Transferencia

7.500 bilhetes de 2\$000, divididos em meios a 1\$000  
Os prêmios são pagos integralmente 24 horas depois de cada extracção, nesta capital, pelo concessionário

8 RUA DO SENADO

Na Corte: por Faria & Marques  
Em S. Paulo: por Dolivares Nunes

No Pará: por Robim José d'Almeida & C.  
Em Ouro Preto: por Claudionor Joaquim d'Oliveira Quites  
Na Bahia: por Antônio de Souza Correia  
Em Pernambuco: por Martins Finas & C.

As encomendas podem ser dirigidas nesta capital ao CONCESSIONARIO

### Frederico Carlos da Cunha,

Endereço telegraphico—Ondina

Ou para o escriptorio Centr. 1 à rua 1º de Março n. 64 (Corte)

Endereço telegraphico—Silviera



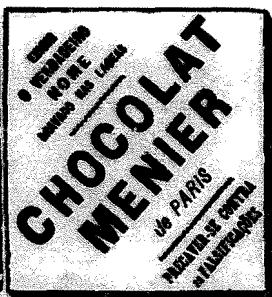
### INJECTION CADET

### PILULAS De BEUSTOL

Hojamais todos os demanhacos bilioso e curar  
prontamente todas as molestias do Estomago e o Fígado. Sendo ardiloso e visca  
e doce se paladar tem um sabor agradável. Não  
contendo nenhuma substância que possa ser prejudicial.  
Experiência comprovada e a sua eficácia  
é comprovada em todos os países e Provin-

### Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 2, Boulevard Desaix, 7 — PARIS  
Depósitos em todas as principais Farmácias e Droguarias.



### Oleo Puro de Fígado de Bacalhão,

PREPARADO POR  
LAWMAN & KEMP, NEW YORK.

Único e infalível remédio para o curativo de todas as molestias da Garganta, o Peito e os Pulmões. Usado com perseverança e misturado com o

PRITONAL DE ANAGRAUTA,  
tem produzido cures milagrosos em muitas casas desesperados de TUBER.



**SEDLITZ-CHANTEAUD**  
Purgativo Salino, Refrigerante e Depurativo  
O SEDLITZ-CHANTEAUD é incomparavelmente o melhor e mais util preparado da pharcacia moderna; e um cal neutro purgativo, de muito suave sabor e de effeicio certo para combater a prisão de ventre e manter a fraca scura do sangue. O seu emprego directo é sobretudo util nos **Gastrites, Rheumatismos e as pessadas de temperatura sanguínea propensas à Congestões cerebrais, Vertigens, Enxaquecas ou sujeitas a Hemorroidas, Embarras, e gastrites, etc.**  
O Sr. CHANTEAUD, Pharmacista, Comendador da Ordem de Católica, e o mancebo Preparador dos Verdadeiros Medicamentos dosimetricos.

CUMPRE RECONCILAR DAS CONTRAFACÇÕES  
Depósito geral, 54, rue des Francs-Bourgeois, em PARIS  
Em Santa Catharina: LUIZ MOREIRA & C° nas principais Farmácias.